

DADOS IDENTIFICATIVOS DO RESPONSÁVEL

Nome Completo:		CC/BI	
		NIF	
Entidade:		NIF/NIPC	
Morada (para efeitos de comunicação):			
Telefone:		Fax:	
		Email:	

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SUPERFÍCIE FLORESTAL (Preencher uma ou ambas as opções)**Opção A.- Parcelas individuais de fácil identificação e localização de acordo com as seguintes referências:**

DISTRITO	CONCELHO	FREGUESIA	Nº ARTIGO MATRICIAL/ CONSERVATÓRIA REGISTO PREDIAL	Área (ha)	OBSERVAÇÕES (espécies florestais/modelo de silvicultura a que adere)

Opção B.- Área Florestal de superfície considerável cuja identificação e localização possa realizar-se de acordo com outras referências:

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	Área (ha)	OBSERVAÇÕES (espécies florestais/modelo siveicultura)

TIPO DE RESPONSABILIDADE NA SUPERFÍCIE FLORESTAL

☐ Proprietário ☐ Gestor ☐ Coordenador ☐ Outras:

LISTAGEM DE OUTRAS SUPERFÍCIES

O proprietário/gestor possui/gere outras áreas de carácter florestal ou agroflorestal que não serão sujeitas a certificação?

☐ Sim (Em caso afirmativo indicar no quadro abaixo) ☐ Não

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	Área (ha)	OBSERVAÇÕES (espécies florestais)

DOCUMENTAÇÃO

☐ Dispõe de registo de propriedade

☐ Situação tributária regularizada (IMI, etc.)

☐ Não se aplica

☐ Situação contributiva regularizada (Segurança Social)

☐ Não se aplica

☐ Dispõe de documento técnico de gestão

☐ Dispõe de documento de delegação da gestão ☐ Outros:

Em caso afirmativo,
desde o ano:

SOLICITA a incorporação no **Certificado de Grupo de Gestão Florestal adaptado aos Sistemas FSC e PEFC**, cuja *Entidade de Grupo* é a **CERNA (Portugal)**, como **Membro** do mesmo, assumindo os compromissos relativos ao sistema/s abaixo indicado:

☒ FSC ☐ PEFC ☐ FSC e PEFC

Assume também que é conhecedor dos direitos e deveres fundamentais citados em seguida, e mostra a sua total disposição para ser convocado a uma entrevista ou reunião inicial onde serão abordadas diferentes particularidades consideradas de relevantes.

DIREITOS

1. Receber informação (ou ter acesso à mesma logo que solicitada) da *Entidade de Grupo* sobre o processo de certificação. Nela inclui-se o direito de poder aceder à cópia dos referenciais ou normas *FSC* e/ou *PEFC* aplicáveis à gestão florestal.
2. Obter um documento (declaração), nunca similar a um certificado *FSC*, onde se incluam as superfícies que o *Membro* tem incluídas no certificado, que contenha, pelo menos, o nome do *Grupo* e da *Entidade de Certificação* que o avalia ou audita. Esta particularidade não lhe dá direito ao uso das marcas registadas *FSC*, devendo apresentar as aprovações através da *Entidade de Grupo*.
3. Obter um documento equivalente ao certificado florestal de grupo *PEFC* onde se incluam as superfícies que o *Membro* tem incluídas no certificado, além do número de certificado, o seu período de validade, a *Entidade de Grupo* e a *Entidade de Certificação*. Esta particularidade não lhe dá direito ao uso do logotipo *PEFC*; para isso, deverá solicitar ao *PEFC Portugal*, e através da *Entidade de Grupo*, uma licença de uso do logotipo e marca registada *PEFC*.
4. Obter explicações do processo que segue a *Entidade de Certificação*, e do direito desta a ter acesso às superfícies florestais e à documentação dos *Membros do Grupo* com a finalidade de avaliação e acompanhamento.
5. Ser informado sobre os requisitos da *Entidade de Certificação*, *FSC* e/ou *PEFC* relacionados com a publicação de determinada informação.
6. Obter uma lista atualizada dos *Membros do Grupo* e da superfície que participa no Certificado de Grupo.
7. Expor as reclamações relacionadas com o processo de certificação ou o funcionamento do sistema (segundo o *FSC Portugal*, e/ou a *Comissão Arbitral* do *PEFC Portugal* e/ou diante da *Entidade de Grupo*).
8. Receber explicações de qualquer obrigação relacionada com o *Grupo de Gestão Florestal*, tais como: a manutenção de informação para o acompanhamento; o uso de sistemas de monitorização de produtos florestais; a obrigação de respeitar as condições ou ações corretivas emitidas pela *Entidade de Certificação*, *Entidade de Grupo* ; quaisquer requisitos especiais para membros do grupo, relacionados com a promoção ou venda de produtos certificados e não-certificados; e outras obrigações do Certificado de Grupo e a explicação de todos os custos associados ao certificado. Obter a validação por parte da *Entidade de Grupo* para os produtos resultantes da floresta que procedam das áreas cuja gestão florestal é certificada.

DEVERES e COMPROMISSOS

1. Aceitar e assumir as papéis, responsabilidades, reconhecimentos, consentimentos, direitos e deveres consagrados, e o funcionamento e os procedimentos contidos nos Procedimentos Operacionais do Grupo de Gestão Florestal. Comprometer-se expressamente a cumprir as obrigações decorrentes das disposições dos Princípios e Critérios das Normas do FSC, e / ou de Critérios e Indicadores da Norma PEFC. O compromisso de aderir a um certificado deve ser por um período mínimo de 5 anos. No final deste período será renovado tacitamente por um novo período de 5 anos, salvo se houver comunicação em contrário à *Entidade de Grupo*. Melhorar continuamente as condições de segurança e saúde nos trabalhos florestais.
2. Colocar os meios necessários à execução de uma gestão florestal responsável na sua *UGF*, garantindo a consecução nesta dos fundamentos e objetivos do grupo, e adaptar-se aos requisitos e procedimentos necessários para cumprir com essa garantia na execução de trabalhos florestais, incluindo aqueles realizados por terceiros.
3. Facilitar toda a documentação que a *Entidade de Grupo* lhes solicite, referente à gestão na sua *UGF* (entre ela, e para poder evidenciar sua existência de forma inicial, os documentos comprovativos do direito de posse ou uso e dos certificados que comprovem uma situação de não dívida contributiva da *UGF*), e submeter-se aos trabalhos de controlo e acompanhamento, em auditorias internas e externas.
4. Manifestar por escrito à *Entidade de Grupo* todas as áreas florestais que titulam ou gerem e aquelas que desejam incluir na Certificação de Grupo. Informar sobre a inclusão das áreas noutros certificados de gestão florestal responsável ou sustentável e da existência de alguma Não Conformidade, de forma a optar-se pelo procedimento mais oportuno.
5. Documentar, ou comunicar à *Entidade de Grupo* as incidências mais significativas que ocorram na *UGF*, tais como danos significativos na vegetação, aparecimentos de resíduos não florestais, acidentes graves, etc. Igualmente, comunicará as modificações ao instrumento de gestão florestal que esteja a ser aplicado, em especial, as relacionadas com a exploração e tratamentos que se realizem nas áreas florestais dentro do alcance do certificado.
6. Informar a *Entidade de Grupo* de qualquer mudança administrativa ou identificativa do *Membro do Grupo*.
7. O proprietário/gestor declara sob sua responsabilidade e põe a disposição da *Entidade de Grupo*, os documentos comprovativos do direito de posse ou uso das parcelas objeto de inclusão no *Grupo de Gestão Florestal*.
8. O proprietário/gestor, no caso de ser necessária a sua apresentação perante a *Entidade de Certificação*, autoriza a *Entidade de Grupo* a realizar os trâmites que se enunciam de seguida: *Solicitar o comprovativo de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira; Solicitar o comprovativo de não dívida à Segurança Social.*
9. No caso de dissolução do *Grupo de Gestão Florestal* antes de transcorrer o período de vigência do certificado (5 anos), os deveres e compromissos adquiridos pelo *Membro do Grupo* deixarão de ser válidos a partir da data de dissolução do mesmo. Suceder-se-á o mesmo em caso de baixa voluntária ou for excluído.
10. Optar pelo instrumento de ordenamento ou de gestão florestal mais adaptado de acordo com a normativa vigente e aplicável, cujo enfoque e formulação realizar-se-á, em todo o caso, conforme o estabelecido nos referenciais ou normas FSC e/ou PEFC, e neste sentido, aceita o cumprimento do estabelecido e planificado no dito instrumento, assumindo que será tramitado, caso necessário, para a sua aprovação perante o organismo da administração florestal competente.

Local _____ Data _____
Em _____, a _____ de _____ de _____
Ass.: _____ Na qualidade de: _____